

第 245/2017 號行政長官批示

就與澳門自來水股份有限公司訂立提供「柯維納馬路交通樞紐——供水管網遷移」服務的合同，已獲第361/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第94/2014及199/2015號行政長官批示修改：

然而，鑑於有關的遷移工作未能按計劃完成，須修改上述批示所定的年度負擔，整體費用仍為原來的\$4,552,725.00（澳門幣肆佰伍拾伍萬貳仟柒佰貳拾伍元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第361/2012號行政長官批示第二款所訂的開支年度負擔方式修改如下：

“二、上述負擔由登錄於二零一七年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.205.06的撥款支付。”

二零一七年七月十三日

行政長官 崔世安

第 246/2017 號行政長官批示

鑑於判給綠保園藝工程有限公司「為民政總署管理的澳門半島行道樹提供護理服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與綠保園藝工程有限公司訂立「為民政總署管理的澳門半島行道樹提供護理服務」的合同，金額為\$4,125,000.00（澳門幣肆佰壹拾貳萬伍仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 750,000.00
2018年.....	\$ 2,250,000.00
2019年.....	\$ 1,125,000.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2012, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 94/2014 e 199/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a prestação dos serviços de «Desvio da Rede das Tubagens de Água – Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira»;

Entretanto, por força do trabalho de desvio não concluído segundo o plano previsto, torna-se necessário alterar o encargo anual fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 552 725,00 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, setecentas e vinte e cinco patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O encargo anual fixado no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2012 é alterado da seguinte forma:

«2. O referido encargo será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.205.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano de 2017.»

13 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2017

Tendo sido adjudicada à Greentech Arranjos Paisagísticos e Engenharia Lda. a «Prestação de serviços ao IACM de manutenção de árvores de arruamento da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Greentech Arranjos Paisagísticos e Engenharia Lda., para a «Prestação de serviços ao IACM de manutenção de árvores de arruamento da Península de Macau», pelo montante de \$ 4 125 000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 750 000,00
Ano 2018.....	\$ 2 250 000,00
Ano 2019.....	\$ 1 125 000,00